



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

Altera os arts. 4º e 7º do Ato da Presidência nº 01/2020, para suspender as sessões ordinárias e alterar a vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul/SP.

O VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Ato da Presidência:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 4º e 7º do Ato da Mesa nº 01/2020, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul das sessões ordinárias previstas no Regimento Interno.
Parágrafo Único - Ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal”. (NR)

“Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 23 de março de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmonteaalegredosul.sp.gov.br

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE
ALEGRE DO SUL